DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.144 DE 17 DE MAIO DE 2018

"Aprova a prestação de Contas dos Ordenadores de Despesa do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Miguel Pereira- Exercício de 2014 - sob responsabilidade do Sr. Cláudio Leite Gomes."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica aprovada a prestação de Contas dos Ordenadores de Despesa do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Miguel Pereira- Exercício de 2014 - sob responsabilidade do Sr. Cláudio Leite Gomes, acatando-se na íntegra o parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com ressalvas e determinações, constantes do Processo TCE/RJ nº. 229.157-5/2015.

Art. 2º- Aprovação das contas tem por base ainda, a decisão prolatada pela Comissão de Finanças e Orçamento, que pugnou pelo Dec. Leg., conforme estabelece o art. 38. VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira, e o art.31, §§, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 18 de maio de 2018.

Eduardo Paulo Corrêa
Presidente

Ivanilson Venâncio da Silva
Vice-Presidente

Cristiano Maia Arantes
1º Secretário

Vitor Batista Ralha de Afonseca
2º Secretário